

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CERTIDAO Nº 2021/133

CERTIFICO que o Município de Jaguaré - ES, em 31/12/2021 e até a presente data, está ADIMPLENTE com o pagamento dos precatórios ou NÃO POSSUI precatórios judiciais apresentados a este Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

André Costa de Sousa
Diretor da Divisão de Precatórios
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Rio de Janeiro, 31/12/2021.

A veracidade desta certidão poderá ser verificada por meio de consulta à página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região na internet: (<https://www10.trf2.jus.br/consultas/precatório-e-rpv/>) ou por email dipre@trf2.jus.br.